



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100032301

Eu, **ALOISIO DE SOUSA LIMA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a procuradora que, ao consultar o extrato de pagamento do benefício previdenciário de seu esposo, constatou a existência de descontos referentes a um empréstimo que não é reconhecido pelo consumidor, realizados pela financeira reclamada, Facta Financeira, vinculados ao contrato nº 1500167134.

Informa que o consumidor não reconhece a contratação de qualquer empréstimo junto à instituição reclamada. Diante da suspeita de fraude, a procuradora registrou boletim de ocorrência e, posteriormente, dirigiu-se à sede deste órgão de proteção e defesa do consumidor em busca de uma solução para a demanda.

Pedido: Diante do exposto, a procuradora, em nome do consumidor, requer esclarecimentos acerca da origem do contrato mencionado, o imediato cessamento dos descontos indevidos, bem como a devolução dos valores já descontados.

DATA DE RETORNO: 28/07/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 17 de Julho de 2026.

Consumidor(a): pp Maria Leneida S. Lima
ALOISIO DE SOUSA LIMA